



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.477 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8273,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais – IASM, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01.01.28.843.0003 (3.007) 46907100 – Principal da Dívida Contratada R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do *superávit financeiro* apurado no exercício de 2005, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2006.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ÂNGELA CERQUEIRA VAZ DE ALCÂNTARA

Presidente do Conselho Diretor do IASM